



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6026/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de Dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 177.840,97** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais, e noventa e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e obras complementares nos Jardins Ipê, Palmares e Moradas Amanda		
4.4.90.51	558	Obras e instalações	3.501	68.051,53
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	561	Obras e instalações	3.792	47.104,76
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.36	557	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.495	26.400,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	559	Material de consumo	3.497	495,30
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.497	35.789,38
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>177.840,97</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.495	MS / Atenção Básica – PAB – Exercícios anteriores	26.400,00
3.497	MS / Vigilância em Saúde – VIGIA-SUS – Exerc. Anterior	36.284,68
3.501	Alienação de Bens - Exercícios anteriores	68.051,53
3.792	Pavim. Asfáltica VI. Guadiana Conv.784282	47.104,76
	<b>Total de superavit</b>	<b>177.840,97</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 14 de Janeiro de 2016.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

